DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2773, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2779/2021.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021313 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 702 - 20.605.0027.2062.0000 Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de março de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2774, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2780/2021.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 1.070.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO
Ficha: 027 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação da Chefia do Executivo..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 060 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... 230.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 096 - 28.843.0004.0001.0000 Amortização de Precatórios e Outras Sentenças Judiciais
..... 45.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 228 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 230 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 242 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 679 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 683 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 684 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 685 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 686 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 689 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 597 - 16.482.0022.1007.0000 Aquisição de Imoveis..... 260.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Ficha: 576 - 15.452.0023.2057.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 657 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO
Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação da Chefia do Executivo..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 023 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação da Chefia do Executivo..... -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 065 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -50.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ficha: 083 - 09.271.0005.2011.0000 Proventos de Inativos e Pensionistas..... -20.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 086 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 123 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 124 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 130 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 139 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 163 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 164 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 170 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 173 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 193 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 200 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 219 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 221 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 227 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 233 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 248 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.. -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 251 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.. -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 253 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.. -3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 264 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 266 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 268 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 269 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 302 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 303 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO.... -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 316 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada.. -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 320 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 321 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 322 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 323 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 336 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 337 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 338 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 341 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 343 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 368 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 385 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 388 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 389 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 391 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 400 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 401 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 429 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental..... -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 446 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 448 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 461 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche.... -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 476 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020909 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Ficha: 502 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 571 - 15.452.0023.2057.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 582 - 15.452.0023.2058.0000 Coleta e Disposição dos Residuos Solidos Urbanos.. -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 615 - 26.782.0024.2061.0000 Manutenção das Estradas Vicinais..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 648 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 653 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 654 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 662 - 27.813.0029.2065.0000 Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações. -120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022323 Ações de Desenvolvimento do Turismo
Ficha: 672 - 27.695.0030.2073.0000 Ações de Desenvolvimento do Turismo..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de março de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DECRETO Nº 2775, DE 16 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre criação e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME."

Antonio Carlos Santana da Silva, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Complementar nº 2433 de 30 de junho de 2015 - PME - e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2433/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação no Município de Riolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CME.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Coordenador:

Cláudia Lúcia de Carvalho – RG 19.240.449-0 CPF 154.278.268-66

II - Equipe Técnica:

Evandra da Silva Oliveira Saes Lima - RG: 29.254.605-1 CPF: 286.113.608-18

João Paulo Pereira Costa - RG: 41.339.022-6 CPF: 350.158.608-62

Maria Odete de Paula Lessa Rocha - RG: 21.369.733-6 CPF: 143.173.488-88

Graciane Bessa de Freitas Ribeiro - RG: 34.126.866-5 CPF 340.086.128-66

Glaucia Regina Doimo Silva - RG: 19.161.117-7 CPF: 088.647.228-82

Katia Fernanda de Souza Silva Carvalho - RG: 30.753.132-6 CPF: 293.174.468-92

Miriam Cristina dos Santos Souza - RG: 32.183.513-X CPF 292.635.478-90

Tereza Cristina Mendonça Rodrigues Mega - RG: 9.309.532-6 CPF: 055.571.228-18

Art. 3° - Compete a Equipe Técnica de Acompanhamento do PME:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; Peças Orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

III. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo.

IV. Organizar o trabalho, distribuindo funções com consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

V. Reler o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução.

VI. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

VII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução e seus entraves; e

VIII. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

Art. 4° - Fica definido que o monitoramento será realizado anualmente e a avaliação será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

Art. 5° - Estabelece que a Comissão encaminhará os

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

registros de cada etapa à Coordenadoria Municipal da Educação para validar o trabalho.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, aos 16 dias do mês de março de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Riolândia, em 16 de março de 2021.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2777, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB -, do Município de Riolândia-SP".

Antonio Carlos Santana da Silva, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 212-A, da Constituição Federal, Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal 2.777, de 02 de março de 2021 e,

Considerando que o artigo 2°, da Lei Municipal 2.777, de 02 de março de 2021, normatiza que o CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal;

Considerando que a referida competência do Conselho do CACS-FUNDEB do Município, encontra-se normatizada nos incisos do artigo 2°, da Lei Municipal 2.777, de 02 de março de 2021;

Considerando a necessidade fundamentada o CACS-FUNDEB poderá solicitar do Poder Executivo os documentos referidos nos incisos e alíneas, do artigo 3º, da Lei Municipal 2.777, de 02 de março de 2021;

Considerando que a fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no artigo 212-A, da Constituição Federal e o que determina a Lei Municipal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB;

Considerando que os impedimentos de integrar o CACS-FUNDEB do Município estão contidos nos dispostos dos incisos e alíneas do artigo 7º, da Lei Municipal 2.777, de 02 de março de 2021;

Considerando que compete ao Poder Executivo nomear, por Decreto específicos os integrantes do CACS-FUNDEB, em conformidade com os incisos do artigo 8º, da Lei Municipal 2.777, de 02 de março de 2021;

Considerando que o Conselho do CACS-FUNDEB deverá fazer publicar todos seus atos de informação atualizadas sobre a composição, funcionamento, correio eletrônico, atas de reuniões, relatórios e pareceres, no site da Administração Pública, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal 2.777, de 02 de março de 2021, os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CACS-FUNDEB -, do município de Riolândia.

a) 2(dois) Representantes Titulares e Suplentes do Poder Executivo, sendo pelo menos um deles da Coordenadoria Municipal de Educação.

Titular: - João Paulo Pereira Costa, RG 41.339.022-6SSP/SP - CPF/MF 350.158.608-62

Suplente: - Ana Cláudia Pedroso, RG 23.872.698-8SS/P - CPF/MF 070.458.778-54

Titular: - Ortência da Silva Barbosa, RG 47.398.983-9SSP/SP – CPF/MF 385.0111.288-80

Suplente: - Elaine C. Jamberci de Castro Rocha, RG 17.142.578-9SSP/SP e CPF/MF 086.532.568-57

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

b) 1(um) Representantes dos Professores da educação básica pública do Município.

Titular: - Rosilaine dos Santos, RG 21.721.671-3SSP – CPF/MF 109.455.778-18

Suplente: - Sirlene de Oliveira Porto Alves RG 32.284.867-2SSP/SP e CPF/MF 292.252.928-21

c) 1(um) Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas do Município.

Titular: - Evandra da Silva Oliveira Saes Lima, RG 29.254.605-1/SSP -

CPF/MF 286.113.608-18

Suplente: - Simone Antunes de Souza Franco, RG 25.084.381-XSSP/SP e CPF/MF 181.512.868-97

d) 1(um) Representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município.

Titular: - Gildeth Aparecida Ferreira da Silva, RG 80.918.79-7SSP – CPF/MF 045.357.188-30

Suplente: - José Siqueira Antônio Neto, RG 52.825.058-9SSP/SP CPF/MF 481515.688-36

e) 2(dois) Representantes dos Pais ou Responsáveis de Alunos da educação básica pública.

Titular: - Daiane do Nascimento Damásio, RG 29.198.012-0SSP/SP – CPF/MF 195.710.398-110

Suplente: - Debora Carvalho de Oliveira, RG 48.036.331-6SSP/SP - CPF/MF 410.343.808-85

Titular: - Graziele Morais dos Santos, RG 45.677.195-5SSP/SP – CPF/MF 363.378.178-18

Suplente: - Jaini Santos Beleli, RG 49.779.015-0SSP/SP e CPF/MF 429.120.298-99

f) 2(dois) Representantes dos Estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: - Paulo Henrique Gonçalves Ferreira RG 26.134.501-1SSP/SP - CPF/MF 154.278.988-59

Suplente: - Lindinaldo Martins dos Santos, RG 65.773.806-12SSP/SP – CPF/MF 049.313.594-92

Titular: - Valéria Nunes Eugênio RG 20.030.290.188-25 – CPF/MF 068.688.074-90

Suplente: - Gerlandia Gomes Neres Martins RG 38.945.479-5SSP/MF – CPF/MF 360.005.858-45

g) 1(um) Representante do Conselho Municipal de Educação-CME.

Titular: - Maria Odete de Paula Lessa Rocha, RG 21.369.7333-6SSP/SP e CPF/MF 143.173.488-88

Suplente: - Jociléia de Souza Barboza, RG 21.369.749SP – CPF/MF 201.671.238-76

h) 1(um) Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente do Município.

Titular: - Andréia Penha da Silva, RG 27.643.245-9SSP/SP – CPF/MF 186.268.888-56

Suplente: - Antônia Paixão da Silva, RG 65.812.920-XSSP/SP – CPF/MF 025.594.602-38

Art. 2º - O Conselho do CACS-FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é proceder o acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do referido Fundo.

Art. 3º - Sempre que julgar conveniente, o Conselho CACS-FUNDEB poderá requerer do Poder Público Municipal os documentos relacionados nos incisos, alíneas, do artigo 3°, da Lei Municipal 2.777, de 02 de amrço de 2021.

Art. 4º - O Conselho do CACS-FUNDEB deverá apresentar parecer das contas referentes ao Fundo em até trinta dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no Regimento Interno, sendo que o Secretário será escolhido pelo Presidente.

Art. 7º - Este primeiro mandato dos membros do Conselho do CACS-FUNDEB, nomeado nos termos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

deste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º - O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de março de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Riolândia, em 23 de março de 2021.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: AGROMECHI AGRÍCOLA LTDA.

Contrato nº 035/2021 – Dispensa nº 020/2021 – Processo nº 033/2021 – Valor Global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

OBJETO: Aquisição de Trator 19 HP para corte de grama, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Riolândia, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Assinatura: 23/03/2021 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: J A G PEREIRA CARNEVALI – ME.

Contrato nº 036/2021 – Processo nº 021/2021 - Carta Convite nº 002/2021

Valor Global: R$ 84.411,60 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo na rede municipal de ensino, prédios públicos e praças desta cidade de Riolândia, pelo período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo. Assinatura: 23/03/2021 – Vigência: 12 (doze) meses. Riolândia-SP, 23 de março de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: DOMINGOS DE SOUSA GAMA.

Contrato nº 037/2021 – Processo nº 021/2021 - Carta Convite nº 002/2021

Valor Global: R$ 80.524,80 (oitenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo na rede municipal de ensino, prédios públicos e praças desta cidade de Riolândia, pelo período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo. Assinatura: 23/03/2021 – Vigência: 12 (doze) meses. Riolândia-SP, 23 de março de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 019/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 019/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021; Objeto:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Aquisição de cestas básicas de alimentos para o Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

JERÔNIMO PEREIRA DE SOUZA RIOLÂNDIA - ME, CNPJ nº 59.413.823/0001-91, com sede na AV. 11, 1109F - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor com MENOR VALOR UNITÁRIO de R$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos) e MENOR VALOR TOTAL de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 23 de março de 2021. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Prefeito Municipal